



LEI Nº 1614, DE 14 DE JULHO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA
PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
(AVENIDA JOSÉ SIQUEIRA DE ARAÚJO)**

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominado “**José Siqueira de Araújo**” a avenida da comunidade de Emboacica, na extensão que liga a quadra poliesportiva até o sítio Macabu, conforme mapeamento anexo.

Art.2º. As despesas decorrentes do emplacamento da avenida de que trata o artigo anterior ficam por conta da família do homenageado.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 14 de julho de 2023.

FABRICIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA

“Publicada em 14.07.23
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal”
Luciano M.77